

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 1755/14**

**Data 10.07.14**

**Súmula.** Concede avanço vertical aos profissionais da educação municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido avanço vertical aos profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

**PROFESSOR**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Nível</b>
2382-5/3	Eliane Ap. Martendal Ferari	019.782.889-21	PD/II-4
23744-2/1	Elisangela P. Barcarolo Trindade	035.543.729-51	PD/II-4
2446-5/2	Fernanda Ap. Naconeski	047.473.559-10	PD/II-4
23746-9/1	Joselaine Zenere	058.070.879-92	PD/II-4

**Art. 2º** Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de julho de 2014.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito